



EDITAL PPGEDUMAT/INMA Nº 4, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA** do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL PPGEDUMAT/INMA Nº 1 DE 23 DE JANEIRO DE 2019 que publicou o processo seletivo simplificado para pós-doutorado sem bolsa”, conforme disposições abaixo:

**Para que se leia:**

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1.** A documentação do candidato será examinada e avaliada pela Comissão Setorial de Pesquisa, que emitirá um parecer técnico consubstanciado no impacto para o Programa de pós-graduação da UFMS contendo a classificação dos candidatos inscritos.

### **10. SELEÇÃO**

**10.4.** Divulgação do resultado final e convocação para assinatura do termo de compromisso no dia **08 de março de 2019**, por meio da página eletrônica do PPGEDUMAT. Em caso de desistência do primeiro colocado, o segundo será chamado e assim consecutivamente.

**10.5.** O prazo para interpor recurso é até 24 horas após a divulgação do resultado. O recurso deve ser enviado para o e-mail **edumat.inma@ufms.br**.

### **11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INGRESSO COMO PÓS -DOUTORANDO(A)**

**11.1.** Deverão ser entregues no dia **12 de março de 2019** na Secretaria do PPGEDUMAT (INMA da UFMS), os seguintes documentos do candidato aprovado:

a) Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade e do CPF;

b) certidão de quitação eleitoral, a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) (não serão aceitos comprovantes de votações);

c) documento militar que comprove estar em dia com as obrigações militares; se estrangeiro, documento de identificação (passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiro);

d) Cópia autenticada em cartório do Diploma de Doutorado (frente e verso), obtido em Programa de Pós-graduação credenciado pela CAPES ou documento equivalente;

e) Cópias autenticadas do histórico escolar da Graduação e da Pós-Graduação (frente e verso);

f) Cópia autenticada do comprovante de residência.

g) Candidatos que se enquadrarem na modalidade “c do item 5” deverão apresentar autorização da instituição de origem para realização do Pós-Doutorado por período compatível à sua realização, além dos documentos exigidos nos itens anteriores;

Em vez de:

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1.** A Comissão de Seleção será formada por professores/as do PPGEDUMAT. Não poderão participar da comissão professores que tenham sido apontados no CV LATTES dos candidatos como orientadores e/ou supervisores de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

### 10. SELEÇÃO

10.4. Divulgação do resultado final e convocação para assinatura do termo de compromisso no dia **22 de fevereiro de 2019**, por meio da página eletrônica do PPGEDUMAT. Em caso de desistência do primeiro colocado, o segundo será chamado e assim consecutivamente.

10.5. O prazo para interpor recurso é até 24 horas após a divulgação do resultado. O recurso deve ser enviado para o e-mail **edumat.inma@ufms.br**.

### 11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INGRESSO COMO PÓS-DOCTORANDO(A)

**11.1.** Deverão ser entregues no dia **06 de março de 2019** na Secretaria do PPGEDUMAT (INMA da UFMS), os seguintes documentos do candidato aprovado:

- a) Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade e do CPF;
- b) certidão de quitação eleitoral, a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) (não serão aceitos comprovantes de votações);
- c) documento militar que comprove estar em dia com as obrigações militares; se estrangeiro, documento de identificação (passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiro);
- d) Cópia autenticada em cartório do Diploma de Doutorado (frente e verso), obtido em Programa de Pós-graduação credenciado pela CAPES ou documento equivalente;
- e) Cópias autenticadas do histórico escolar da Graduação e da Pós-Graduação (frente e verso);
- f) Cópia autenticada do comprovante de residência.
- g) Candidatos que se enquadrarem na modalidade “c do item 5” deverão apresentar autorização da instituição de origem para realização do Pós-Doutorado por período compatível à sua realização, além dos documentos exigidos nos itens anteriores;

LUZIA APARECIDA DE SOUZA.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Aparecida de Souza, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 28/02/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1083037** e o código CRC **84415F64**.



# COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.002149/2019-89

SEI nº 1083037

